



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL

Ata 07/2020

Videoconferência

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, com recurso a videoconferência, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, designadamente: -----

Presidente Gonçalo Lopes-----

Vice-Presidente: Paulo Batista dos Santos -----

Vice-Presidente: Célia Margarida Marques -----

E Vogais: Jorge Abreu, Diogo Mateus, Jorge Vala, Alda Carvalho, Valdemar Alves e António José.-----

Reunião com EDP Distribuição -----

Antes da Ordem do dia, teve lugar uma reunião com recurso a videoconferência, com a EDP Distribuição, a fim de a CIMRL tomar contacto com o novo modelo de organização da EDP Distribuição, a qual vai privilegiar uma maior proximidade com a Comunidade Intermunicipal, a qual vai passar a ser assumida pelo Senhor Eng^a Telmo Alves -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO -----

A reunião teve início às 15h00m e teve por objetivo cumprir a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nela foram abordados os assuntos da Ordem de Trabalhos, a seguir identificados:-----

GERAL -----

PONTO 1 -Aprovação ata da reunião anterior -----

PONTO RETIRADO -----

ESTRATEGIA 2030 -----

Ponto 2 - Apresentação da do Draft da Revisão da Estratégia CIMRL - R02 -----

Presente o documento R02, relativo ao Relatório Draft da Revisitação da EIDT da Região de Leiria. -----

Apesar de a SPI não ter recebido os contributos como havia sido estipulado, foi produzido um documento draft, remetido à CCDRC e que será objeto de revisão, logo que facultados os contributos por parte dos Municípios que não enviaram os contributos.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE CADA ENTIDADE FAÇA CHEGAR OS CONTRIBUTOS NESTE CONTEXTO, NO PRAZO DE UMA SEMANA, A FIM DE OS MESMOS PODEREM SER INCORPORADOS NA ESTRATEGIA.-----

EDUCAÇÃO -----

-

Ponto 3- PICIE – Aquisição Tablets - CP 01/2019: processo de Contencioso Pré Contratual nº 1419/19.BELR – TAF Leiria – MEO vs CIMRL – Execução Contrato celebrado com Technology Solutions IT INT, Lda – doc anexo -----

-

Presente **Notificação de Sentença favorável à CIMRL** proferida pelo **TAF de Leiria** relativa ao processo interposto pela MEO, em resumo: -----

a) ***“Julgou procedente o incidente de levantamento do efeito suspensivo automático, previsto no artigo 103.º-A do CPTA, determinando o levantamento desse efeito”;***

b) ***“Julgou totalmente improcedente a ação e, em consequência, absolveu os demandados (CIMRL e Contrainteressada Technology Solutions It Inr, Lda) dos pedidos formulados pela Autora MEO- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, SA- cf. notificação e Sentença em anexo”.***-----

Salienta-se o facto de que *“a referida Sentença ainda não transitou em julgado, uma vez que a decisão é teoricamente passível de recurso, a interpor no prazo de 15 dias” e “Uma vez verificado o trânsito em julgado, reclamaremos as custas de parte devidas à CIMRL (remetendo à contraparte a competente Nota Justificativa e Discriminativa de Custas de Parte)”.*-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO -----

ATENDENDO A QUE SE TRATA DE EQUIPAMENTO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS, NESTA ÉPOCA DE PANDEMIA, DE FORMA A APOIAR OS ALUNOS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE ENSINO À DISTÂNCIA, O CONSELHO INTERMUNICIPAL DELIBEROU QUE SE SOLICITE À EMPRESA FORNECEDORA UM PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO COM A MAIOR BREVIDADE POSSIVEL -----

Ponto 4 – Decisão acerca do futuro das Equipas Multidisciplinares PICIE – sem doc

Atendendo a que alguns dos interlocutores dos municípios da CIMRL – área educação, têm estado a colocar questões, relativamente às práticas adotadas ou a adotar, de forma integrada, como até aqui sempre tem sido feito nesta matéria pelos 10 municípios;-----

Atendendo a que nalguns casos, como em Castanheira de Pera, temos indicação de que o trabalho da Terapeuta da Fala *“tem sido desenvolvido para proporcionar o máximo de apoio possível às famílias das crianças em acompanhamento, nomeadamente através da adaptação de material para envio através de canais digitais. A maioria do material tem seguido por email, disponibilizando-se ainda a possibilidade de telemedicina/telereabilitação. Esta modalidade está já fundamentada pela prática na evidência, tem validade científica e é reconhecida pela entidade reguladora da saúde (ERS - Regulamento n.º 66/2015);*-----

Atendendo ao facto de que “o acompanhamento à distância exige adaptações e esforço por parte de todos os intervenientes... de forma a minimizar o iminente risco de regressão”;-----

Atendendo ainda ao facto de que trimestralmente as equipas multidisciplinares dos 10 municípios desenvolvem relatórios de intervenção analisados e monitorizados posteriormente pela ESECS_IPLeiria, não estando ainda efetuados os relatórios do 2º período letivo -----

Atendendo a que o objetivo primário da intervenção do projeto PICIE ser o combate ao abandono e a promoção do sucesso escolar, foi sugerido ao C.I. que se promovesse uma reunião, em regime de videoconferência, com os senhores vereadores da Educação dos 10 Municípios associados da CIMRL, para analisar as seguintes situações: -----

- 1) análise e decisão uniforme acerca das equipas multidisciplinares no contexto atual em que não existe atividade presencial nas escolas; -----

- 2) análise e decisão acerca das atividades PICIE contratadas e suspensas devidas à crise do COVID 19; -----

- 3) preparação das bases da próxima candidatura. -----

Solicita-se que sejam definidas as orientações que são entendimento que devem ser adotadas no contexto do projeto em questão. -----

De relevar que o projeto está em vigor até 31 de agosto de 2020, aguardando-se que seja publicado o novo aviso para a renovação do projeto e do trabalho que as equipas têm vindo a desenvolver; -----

De relevar ainda que é importante que se concretize uma **abordagem uniforme para a atividade 2 – Equipas Multidisciplinares**, devendo ser equacionado um método de trabalho que vá ao encontro das necessidades sentidas no terreno e que satisfaçam as carências no contexto de crise e de abandono e insucesso escolar, pelo que se solicita ao CI que sejam dadas instruções, no sentido de orientar as equipas de forma integrada dos diversos Municípios.

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE AGENDE UMA REUNIÃO ENTRE A CIMRL E OS SENHORES VEREADORES DA EDUCAÇÃO, BEM COMO COM AS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES, TENDO POR OBJETIVO ANALISAR FORMAS CONCERTADAS E HARMONIZADAS, PASSIVEIS DE SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA. -----

Ponto 5- Visitas de Estudo – ingressos em património extra municipal: Mosteiro da Batalha – Visita encenada “A visita do Marquês – Mail grupo de Teatro o Nariz -----

Presente email enviado à CIMRL pelo **grupo “O Nariz Teatro de Grupo” com pedido de pagamento de visitas não efetuadas**, ou seja, suspensas em função das restrições provocadas pela crise sanitária do COVID 19. Constata-se que estavam agendadas visitas de estudo (“A visita do Marquês) para os meses de: -----

-

- **fevereiro** (18/02: AE Pedrógão Grande; 28/02: EB Regueira de Pontes LRA + EB Caranguejeira LRA – **todas realizadas**); -----

-

- **março** (12/03: EB Palmeiria LRA + EB Moita da Roda LRA; 13/03: EB Reixida LRA – **não realizadas**); -----

- **abril** (24/04: EB Lourical PBL; 28/04: EB Almagreira PBL + EB Souto de Cima LRA; 30/04: EB Pombal - **não realizadas**). -----

No dia 11/03, o senhor Diretor do Mosteiro da Batalha enviou um email ao senhor Presidente do município da Batalha, do qual deu conhecimento à CIMRL, com a seguinte informação: *“...iremos proceder ao cancelamento de todas as visitas de contexto escolar, incluindo as visitas encenadas...”*. A partir desse momento e em função da informação que

foi chegando das próprias escolas a cancelarem as suas visitas de estudo, todos os serviços foram suspensos (autocarro, refeições, ingressos no património extra municipal....). Neste contexto, todos fornecedores visados neste âmbito apenas faturaram os serviços efetivamente realizados. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE PROCEDA AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE, CASO SEJA SOLICITADO, SE EMITA UMA DECLARAÇÃO A ATESTAR QUE APESAR DE ESTAREM AGENDADAS VISITAS COM O MOSTEIRO NESTE CONTEXTO, AS MESMAS NÃO PUDEAM SER REALIZADAS, ATENDEDNO AO CONTEXTO DA PANDEMIA QUE SE VIVE ATUALMENTE. -----

AUTORIDADE DE TRANSPORTES -----

Ponto 6- Mobilidade na Região de Leiria – COVID 19 -----

Presente proposta dos serviços técnicos no sentido de propor aos operadores que mantenham em operação um **mínimo de 15%** da operação mensal programada nos meses de **março, abril e maio**, por forma a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial, e como contrapartida a CIMRL mantem o pagamento das participações do PART_RL, tendo por base o valor pago em Fevereiro de 2020, sendo esta proposta reavaliada em maio de 2020. -

Esta proposta salvaguarda a continuidade do serviço público essencial, conforme previsto no despacho nº 3547-A/2020, de 22 de março, não aumenta a despesa prevista no orçamento da CIMRL, cumpre os esclarecimentos da AMT, assim como o previsto na nota informativa do Fundo Ambiental de 2020/03/25.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE O TECNICO EFETUE O PONTO DE SITUAÇÃO JUNTO DE CADA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS QUE FORAM SUSPENSOS, BEM COMO FIXAR COM CADA UMA DAS CÂMARAS, CERCA DE 15% DE SERVIÇOS MÍNIMOS, PARA SE PODER ESTABELEECER UM DIÁLOGO COM AS OPERADORAS.-----

ISTO É, PRETENDE-SE, COM CADA UMA DAS CÂMARAS TER UM DOCUMENTO COM UMA PROPOSTA DE SERVIÇOS MÍNIMOS (ONDE ESTÃO IDENTIFICADAS AS CARREIRAS QUE DURANTE O PERÍODO DE CONTENÇÃO DEVEM VIGORARA) PARA OS 10 CONCELHOS, PARA SE PODER DEFINIR AS FORMAS DE PAGAMENTO REFERENTES AO PART RL -----

Ponto 7 - Reclamação Passageira de Pombal -----

-

Presente mail de uma passageira de Pombal que informa que a “Transdev suspendeu todas as carreiras do trajeto Pombal - Avelar e vice versa e Pedrogão Grande - Pombal e vice versa desde segunda feira passada (16 - 03 - 20). A parte Nascente é Sul do concelho de Pombal está sem transportes públicos. Nós precisamos de ir ao supermercado. Estamos sem bens alimentares.”-

Solicita à Autoridade de Transportes CIMRL que equacione uma solução e que viabilize um transporte um dia por semana. -----

-

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE NOTIFIQUE o OPERADOR, ACERCA DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA PARA QUE ESTE SE POSSA PRONUNCIAR. À POSTERIOR, E DEPENDENDO DA JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA PELO OPERADOR, PODER-SE-Á ABRIR UMA CONTRAORDENAÇÃO A ESTE. -----

-

QUANTO Á RECLAMANTE, DEVER-SE-Á NOTIFICAR A MESMA DE QUE O OPERADOR FOI NOTIFICADO E QUE LHE FORAM PEDIDAS EXPLICAÇÕES -----

DEVER-SE-Á AINDA INFORMAR QUE É DO NOSSO CONHECIMENTO QUE O MUNICIPIO DE POMBAL ESTÁ A TOMAR DILIGENCIAS NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A SENHORA NESTA SITUAÇÃO -----

HONORÁRIOS ADVOGADO -----

Ponto 8- Processo Maria Rosa – Honorários Advogado -----

Presente proposta do Dr Mário Diogo, referente ao Processo Maria Rosa Marques e informação de serviços jurídicos. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE O SENHOR VICE PRESIDENTE LEVARÁ A CABO AS DILIGENCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE AVALIAR A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA APOIO JURÍDICO NO

ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DA CIM DE AUTORIDADE TRANSPORTES, CONFERIDAS PELA LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO. -----

CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

PONTO 9 – Inf 40/2020 – Aquisição serviços para análise de treze candidaturas de projetos de eficiência energética, apresentados no âmbito da PI 4.3 do PACTO da CIMRL. -----

-

Procedimento: CPrev 3/2020 – Relatório final -----

A presente Informação de Serviço nº 40/2020 tem o teor de adjudicação para a aquisição de serviços para análise de treze candidaturas de projetos de eficiência energética, apresentados no âmbito da PI 4.3 do PACTO da CIMRL, tendo sido aprovada a abertura de procedimento no Conselho Intermunicipal de 10-03-2020, pelo valor total de 12.780,00€ (doze mil, setecentos e oitenta euros). -----

--

Presente ainda minuta de contrato para validação, a fim de dar seguimento aos procedimentos de contratação. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE O RELATÓRIO APRESENTADO -----

MAIS DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE MINUTAV DE CONTRATO A FIRMAR COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS. -----

PONTO 10 – Inf 41/2020 – Aquisição de material de proteção individual – Procedimento AD3/2020 – ratificação -----

A presente Informação de Serviço nº 41/2020 que tem o teor de Aquisição de material de proteção individual, no âmbito da emergência vivida com a pandemia do COVID 19 e que se destina a satisfazer parte das solicitações dos Municípios de Castanheira de Pera, Porto de Mós e Marinha Grande, para aquisição de luvas descartáveis e fatos, no montante de 4.713,85€ com iva, para ratificação.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A AQUISIÇÃO EFETUADA -----

MAIS DELIBEROU SOLICITAR O PAGAMENTO AOS MUNICIPIOS RESPETIVOS -----

OUTROS ASSUNTOS -----

Ponto 11 - Regulamento Geral de Proteção de Dados -----

Presente documento final referente ao Regulamento Geral de Proteção de dados para aprovação pelos Municípios que integram projeto -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE O RELATÓRIO APRESENTADO-----

ooo **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ooo

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal encerrada a reunião, eram dezoito horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata. -----